



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços técnicos especializados em geologia.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa autorizada e especializada para o acompanhamento, consultoria e licenciamento de jazidas de extração de rocha, saibro e arenito no município de Tupandi, garantindo eficiência operacional, conformidade ambiental e atendimento às exigências legais.

A empresa selecionada será responsável pelos seguintes serviços:

- Acompanhamento técnico das jazidas, incluindo vistorias em campo e orientação técnica sobre lavra e medidas de controle ambiental;
- Consultoria especializada nas áreas de geologia e mineração;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL);
- Licenciamento completo de cinco jazidas, conforme requisitos técnicos especificados.

2. JUSTIFICATIVA

O licenciamento de jazidas visa otimizar os serviços públicos municipais, garantindo a manutenção das estradas rurais e facilitando o escoamento da produção agrícola. Pontos estratégicos na zona rural de Tupandi com o intuito de reduzir a necessidade de deslocamento do maquinário, custos com combustível, horas de trabalho dos operadores no deslocamento, tempo hábil para o atendimento das demandas e minimizar os impactos ambientais causados, além de agilizar o serviço diretamente aos produtores rurais.

A extração de materiais será utilizada exclusivamente para obras públicas municipais, conforme disciplinado pela legislação vigente.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Acompanhamento Técnico de 6 (seis) jazidas de extração de rocha, saibro e arenito por um período de 6 (seis) meses.

- Acompanhamento técnico das jazidas incluindo realização de vistorias em campo e direcionamento técnico das atividades de lavra e das medidas de controle ambiental pertinentes bem como acompanhamento do prazo de vigência das licenças das jazidas a partir de emissão de relatório de vistorias.
- Consultoria nas áreas de geologia e minas a fim de assessorar contratações de serviços, elaboração de ofícios à Agência Nacional de Mineração sempre que necessário, atenuação de dúvidas, etc..
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do meio físico (Geólogo) de execução (ou de cargo e função) referente ao período de contrato.

3.2. Elaboração do Relatório Anual de Lavra - RAL:

- Apresentação do Relatório Anual de Lavra (RAL), contemplando todos os pontos onde a Prefeitura promove a extração mineral, protocolando os mesmos até 15 de março à ANM, desde que os dados sejam enviados em tempo hábil.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Emissão e pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por profissional habilitado, referente ao RAL.

3.3. Licenciamento completo de 5 (cinco) jazidas contendo:

- Formulário de Extração Mineral devidamente preenchido.
- Topografia:
- Levantamento topográfico planialtimétrico atualizado com curvas de níveis de metro a metro com perfis transversais e longitudinais da situação atual e futura, com direção do avanço da lavra, vegetação nativa e exótica, área de recuperação ambiental, sistema de drenagem e bacia de sedimentação de sólidos carregáveis, depósito de solo e depósito de rejeito.
- Poligonais:
- Definição das poligonais da ANM, ambiental, de extração e útil com coordenadas geográficas de todos os seus vértices representadas no levantamento planialtimétrico.
- Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental unificados, com apresentação das medidas de controle ambiental a implantar no período de quatro (4) anos.
- Plano de lavra:
- Extensão da área a ser minerada, a qual deve estar contida na Poligonal da Jazida, e da área a ser impactada pela mineração com delimitação em planta;
- Determinação do volume estimado total do minério, dos estéreis e do solo orgânico, referentes à cava final;
- Descrição das etapas e cronograma de instalação do projeto;
- Descrição da mão-de-obra direta empregada em cada uma das fases do empreendimento;
- Deverá ser informado se haverá tanques combustíveis (ABNT NBR 17.505/2006), locais para manutenção dos equipamentos e oficinas, bem como as suas conformidades de instalação e localização em planta;
- Descrição do método de extração aplicado (lavra em cava, lavra em tiras, lavra em encosta) e das operações unitárias (desmonte, carregamento e transporte);
- Definição dos locais de depósito de minério e estéril com documentação fotográfica e apresentação em planta;
- Descrição do ângulo, largura e inclinação da rampa e vias de acesso (da cava ao bota fora), bem como geometria e material das leiras de segurança;
- Descrição e localização em planta do sistema de drenagem de águas pluviais das frentes de lavra, das pilhas de estéreis e de solo orgânico (quando houver decapeamento e estocagem);
- Descrição, construção e localização da(s) bacia(s) de sedimentação, periodicidade de limpeza, local de deposição dos sedimentos e corpo receptor do efluente;
- Descrição da geometria dos taludes operacionais da cava(s) e pilha(s) de estéril (altura, berma e inclinação dos taludes).
- Anotação de Responsabilidade Técnica assinada pelos responsáveis técnicos habilitados.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato é de 6 (seis) meses. A empresa deverá cumprir com todas as etapas do acompanhamento técnico e do licenciamento dentro do cronograma estabelecido.

5. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), conforme pesquisa de mercado.

DOTAÇÃO 8351

SERVIÇO 25484 - SERVIÇOS REFERENTE A LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SAIBREIRA



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



6. MOTIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação do profissional será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição, uma vez que os serviços exigem um profissional de notória especialização e qualificação técnica, com experiência comprovada na área de Geologia, para garantir a excelência dos serviços prestados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 6 parcelas mensais de R\$ 7.920,00, mediante apresentação dos relatórios e comprovação da execução dos serviços.

A administração municipal poderá reter pagamentos caso os serviços não sejam prestados conforme contratado.

8. FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será Maurício Piovesan, Fiscal do Município de Tupandi.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições de execução, fiscalização e controle dos serviços estarão em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/2021. A execução do serviço deverá seguir os prazos e valores estabelecidos neste Termo de Referência, devendo as partes observar as responsabilidades acordadas.

Tupandi, 24 de fevereiro de 2025.

Alceu José Schneider
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente
Município de Tupandi